



**PREFEITURA DE
SANTA MARIA**
www.santamaria.rs.com.br

**EDITAL Nº 007/2021
SELEÇÃO PARA PROFESSOR ARTICULADOR
PROGRAMA CONEXÃO DE SABERES**

A Secretária de Município da Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42 da Lei Municipal nº 5.189/2009, TORNA PÚBLICO que está procedendo à seleção de membros do Magistério Público Municipal para atuar como articulador dos processos de formação profissional docente do Programa Conexão de Saberes.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 – O candidato deverá encaminhar à **SMED**, no período de **18/08/2021** a **26/08/2021**, o resumo do Currículo profissional atualizado citando os títulos e cursos que evidenciam e comprovam os itens contidos na Ficha de Inscrição e Pontuação, documentação que comprove os critérios elencados no item 04 deste edital;

1.2 – O envio do resumo do Currículo profissional atualizado e da Ficha de Inscrição e Pontuação Preenchidas deverão ser feitos até às **17h** do dia **26/08/2021** para o *e-mail* institucional: **selecaoconexaosaberes@edu.santamaria.rs.gov.br** identificado com o assunto: Inscrição Educação Infantil, Anos Iniciais ou Anos Finais e nome completo do candidato(a);

1.3 - No *e-mail* de inscrição deverá estar em anexo: resumo do Currículo profissional atualizado em PDF, comprovantes do mesmo em PDF e Ficha de Inscrição e Pontuação preenchidas e em PDF.

1.4 - O não cumprimento do item 1.1, 1.3 e 1.3 acarretará a exclusão do candidato do processo de seleção.

2 - DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas vagas para formação de cadastro reserva destinadas aos membros do magistério público municipal de Santa Maria/RS para atuarem como Articuladores do Programa Conexão de Saberes no processo formativo para o ano de 2021.

3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A SELEÇÃO

3.1 – Ser membro do magistério público municipal de Santa Maria/RS; Ter matrícula efetiva e ativa como professor(a) da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria;

3.2 – Ter disponibilidade de 10 horas semanais que serão cumpridas para além de sua carga horária na escola, com atividades a partir das 18h de estudos, planejamento e acompanhamento do grupo de docentes, sem interferir no seu regime de trabalho;

3.3 - Ter disponibilidade Funcional para receber Regime Suplementar de Trabalho com carga horária de 10 horas semanais. De acordo com os arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 4696/03.

Handwritten signature

3.4 - Ter disponibilidade para atuar junto ao grupo de docentes nos dias da Parada Formativa da Rede Municipal de Ensino.

3.5 - Não possuir vínculo e/ou contrato com outras Instituições de Ensino, que estabelece atuação em atividades típicas de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica, bem como atuação em atividades típicas de tutoria, no âmbito do Sistema UAB, com carga horária mínima de vinte (20) horas semanais.

3.6 - Ter fluência digital nas plataformas digitais utilizadas pela Rede Municipal de Ensino de Santa Maria - Plataforma Google WorkSpace For Education.

4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Para fins de classificação, serão considerados os seguintes itens e as respectivas pontuações, também indicadas no Quadro 1, que será enviado em anexo com a ficha de inscrição e que deverá ser preenchido pelos candidatos:

4.1 - Ser adepto da utilização de tecnologias digitais na educação;

4.2 - Ter fluência tecnológica nas plataformas digitais utilizadas pela Rede Municipal de Ensino de Santa Maria - Plataforma Google WorkSpace For Education;

4.3 - Ter experiência de no mínimo 1 ano em sala de aula ou coordenação pedagógica nas escolas da RME de Santa Maria;

4.4 - Ter desenvolvido pesquisas vinculadas à área da Educação;

4.5 - Ter atuado como professor(a) formador(a) em iniciativa voltada para a formação docente;

4.6 - Ter Licenciatura em Pedagogia ou Educação Especial e Pós-Graduação em Educação, para ser Articulador das turmas de Educação Infantil e Anos Iniciais;

4.7 - Ter Licenciatura em Áreas específicas, Educação Especial e Pós-Graduação em Educação ou na Área de atuação para ser Articulador de turmas de Anos Finais e EJA;

4.8 - Ter Licenciatura em Pedagogia ou Educação Especial (Educação Infantil e Anos Iniciais), Licenciatura em Áreas específicas (Anos Finais e EJA), Pós-Graduação em Educação ou na área de atuação e experiência na Educação do Campo de no mínimo 2 anos para atuar em turmas de Educação do Campo.



Quadro 1: Critérios Classificatórios e pontuação

ARTICULADORES ANOS INICIAIS	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Pós-Graduação em Educação em áreas afins – Especialização	25	25
Pós-Graduação em Educação ou áreas afins – Mestrado e/ou Doutorado	35	35
Ter experiência como professor em formação continuada docente	20	20
Ter experiência na atuação como coordenador pedagógico	10	10
Ter formação fluência digital <i>Google WorkSpace For Education</i> de no mínimo 20h.	10	10

ARTICULADORES ANOS INICIAIS – EDUCAÇÃO DO CAMPO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Pós-Graduação em Educação ou – Especialização	10	10
Pós-Graduação em Educação ou áreas afins – Mestrado e/ou Doutorado	30	30
Ter experiência como professor em formação continuada docente	20	20
Ter experiência na atuação como coordenador pedagógico.	10	10
Ter no mínimo 2 anos de experiência na modalidade Educação do Campo.	20	20
Ter formação fluência digital <i>Google WorkSpace For Education</i> de no mínimo 20h. (5 pontos para cada 20h de certificação)	5	10

CRITÉRIOS - ARTICULADORES EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO DO CAMPO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Pós-Graduação em nível de Especialização em Gestão Educacional ou Especialização em Docência na Educação Infantil ou Educação Infantil ou Educação Especial	10	10
Mestrado e/ou Doutorado na área da Educação ou Educação Especial	20	20
Curso de Aperfeiçoamento em Docência na Educação Infantil ou Curso de Aperfeiçoamento Infâncias: Saberes e Ação Pedagógica na Educação Infantil	10	10
Ter experiência como professor em formação continuada docente	20	20
Ter experiência na atuação como coordenador pedagógico de escola que atenda o público da Educação Infantil.	10	10
Ter no mínimo 2 anos de experiência na modalidade Educação do Campo.	10	10
Ter experiência na atuação como professor (a) da Educação Infantil na RME. (5 pontos para cada ano de atuação)	5	10
Ter formação fluência digital <i>Google Workspace For Education</i> de no mínimo 20h. (5 pontos para cada 20h de certificação)	5	10

CRITÉRIOS - ARTICULADORES EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Pós-Graduação em nível de Especialização em Gestão Educacional ou Especialização em Docência na Educação Infantil ou Educação Infantil ou Educação Especial	10	10
Mestrado e/ou Doutorado na área da Educação	20	20
Curso de Aperfeiçoamento em Docência na Educação Infantil ou Curso de Aperfeiçoamento Infâncias: Saberes e Ação Pedagógica na Educação Infantil	10	10
Ter experiência como professor em formação continuada docente	10	20
Ter experiência na atuação como coordenador pedagógico de escola que atenda o público da Educação Infantil.	10	10
Ter experiência na atuação como professor (a) da Educação Infantil na RME. (10 pontos para cada ano de atuação)	10	20
Ter formação fluência digital <i>Google Workspace For Education</i> de no mínimo 20h. (5 pontos para cada 20h de certificação)	5	10

CRITÉRIOS -ARTICULADORES (ANOS FINAIS E EJA)	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Especialização na área de conhecimento em que atua ou em Educação.	20	20
Mestrado e/ou doutorado na área de conhecimento em que atua ou em Educação.	25	25
Ter experiência como professor em formação continuada docente	20	20
Ter experiência na atuação como coordenador pedagógico.	5 pts. por ano	25
Ter formação fluência digital <i>Google Workspace For Education</i> de no mínimo 20h. (5 pontos para cada 20h de certificação)	5	10

Crítérios - Articuladores (Educação do Campo - Anos Finais)	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Especialização na área de conhecimento em que atua ou em Educação.	5	10
Mestrado e/ou doutorado na área de conhecimento em que atua ou em Educação.	20	20
Ter experiência como professor em formação continuada docente	20	20
Ter no mínimo 2 anos de experiência na modalidade Educação do Campo.	20	20
Ter experiência na atuação como coordenador pedagógico.	20	20
Ter formação fluência digital <i>Google WorkSpace For Education</i> de no mínimo 20h. (5 pontos para cada 20h de certificação)	5	10

5- DAS OBRIGAÇÕES DO ARTICULADOR SELECIONADO

5.1 – Comprometer-se em participar das atividades referentes ao planejamento e aperfeiçoamento das ações de formação continuada propostas pela mantenedora;

5.2 – Planejar e gerir a Formação mensal, síncrona e assíncrona para turma de docentes;

5.3- Acompanhar a prática pedagógica no processo de formação, a frequência e a participação dos docentes sob sua responsabilidade;

5.4- Elaborar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes ao Desenvolvimento Profissional Docente da RME.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1 - A divulgação dos resultados preliminares, do período destinado para a interposição de recursos e avaliação por parte da Comissão Organizadora e dos resultados finais seguirá o cronograma abaixo:

Período de Inscrições	De 18 de agosto a 26 de agosto de 2021
Divulgação Preliminar dos Inscritos	27 de agosto de 2021

Período de Recurso para inscrições indeferidas	De 27 a 30 de agosto de 2021
Resultados Finais	31 de agosto de 2021 até as 17h

Critérios de desempate

- 1º) Ter sido professor em formação continuada docente;
- 2º) Maior tempo como professor efetivo do magistério municipal;
- 3º) Sorteio.

A lista dos professores selecionados e suplentes será divulgada em **31/08/2021** pelo e-mail institucional da escola e no site da Prefeitura Municipal.

7. DA EFETIVAÇÃO DOS ARTICULADORES

7.1 – O professor selecionado como Articulador deverá efetivar o cadastro e assinatura do Termo de adesão ao Programa;

7.2- O professor que for selecionado como Articulador só será efetivado mediante cadastro realizado pela equipe coordenadora do programa;

7.3 – O professor Articulador deverá comprovar a participação no programa por meio da planilha de efetividade mensal;

7.4 – A infrequência do professor Articulador no desenvolvimento profissional docente, assim como a não apresentação dos relatórios mensais, acarretará na suspensão da remuneração.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretária de Município da Educação nomeará uma equipe de coordenação do programa Conexão de Saberes, juntamente com a superintendência pedagógica, a fim de serem analisados o cumprimento das disposições deste Edital, assim como os casos omissos que ocorrerem no período de seleção e classificação dos candidatos.

Os pedidos de revisão e recursos devem ser enviados pelo endereço eletrônico selecaoconexaosaberes@edu.santamaria.rs.gov.br.



Marcio Andrei de Melo Carvalho
Secretário Adjunto de Município da Educação
Portaria nº 416/2019